



Hospital de Santarém

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso

Referência: RADIO 1/2021

Sumário: Procedimento Concursal para constituição de bolsa reserva de recrutamento de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, área de Radiologia.

Torna-se público que por autorização do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, EPE, datada de 06/05/2021 que se encontra nomeado o Júri para a abertura do procedimento concursal de constituição de reserva de recrutamento para a categoria de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, área de Radiologia, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a decorrer nesta Instituição para essa categoria, em regime de Contrato Individual de Trabalho.

1. Identificação e caracterização do posto de trabalho: O conteúdo funcional para a categoria de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica é o descrito no art.º 8 do Decreto-lei nº 110/2017, de 31 de agosto.

1.1 – Carga Horária: 35 horas semanais

1.2 - Remuneração Mensal: 1.205,08 €

2. Local de trabalho: Hospital Distrital de Santarém, respetivamente na área de Radiologia.

3. Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, na Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, no Acordo Coletivo publicado no Boletim do Emprego e do Trabalho (BTE), n.º 23/2018, de 22 de junho, bem como pela Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro e pelo Código do Procedimento Administrativo e demais legislação em vigor.



Hospital de Santarém

4. Requisitos de admissão:

4.1 – Requisitos gerais – os definidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou nem interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 - Requisitos especiais - os exigidos por lei, constantes n.º 2 do artigo 3º do Decreto-lei n.º 110/2017 de 31. Nomeadamente:

- a) Terem licenciatura em Radiologia ou em Imagem Médica e Radiologia (IMR).
- b) Serem detentores da respetiva cédula profissional.

5. Prazo de validade: O procedimento é válido durante 12 meses após homologação da lista de classificação final, caducando após essa data.

6. Formalização das candidaturas

6.1 - Prazo para a apresentação da candidatura: As candidaturas são efetuadas pelo prazo de 8 dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso.

6.2 - Forma de apresentação das candidaturas:

- A apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente por correio eletrónico para o seguinte endereço: tsdtrad@hds.min-saude.pt
- Deve constar no assunto: Procedimento concursal para constituição de bolsa reserva de recrutamento de TSDT Radiologia;
- O candidato/a deve solicitar comprovativo de receção e leitura da candidatura enviada;
- Os documentos enviados devem ser digitalizados e legíveis, não sendo considerados os documentos ilegíveis.



Hospital de Santarém

6.3 – Apresentação de documentos: A candidatura deverá ser formalizada mediante o envio **obrigatório dos seguintes documentos** sob pena de exclusão:

- Requerimento a solicitar a admissão ao concurso, onde conste, para além da identificação do procedimento concursal a que se candidata, o nome, data de nascimento, género, nacionalidade, residência, número de telefone e telemóvel, e correio eletrónico.
- Cópia de documento de identificação civil e de contribuinte fiscal;
- Cópia da cédula profissional emitida pela ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde;
- Cópia do diploma/certificado de Licenciatura em Radiologia ou IMR - Imagem Médica e Radiologia, onde conste a nota final de curso;
- Curriculum vitae resumido, com limite de cinco páginas (excluindo anexos), elaborado em modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas.

A não apresentação de cópia de todos os documentos que comprovem a experiência profissional, formação profissional e outros elementos relevantes mencionados no *curriculum vitae* implica a **sua não valoração**. As falsas declarações implicam a exclusão do presente procedimento concursal.

O candidato deverá, ainda declarar sob compromisso de honra, no requerimento:

- Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7. Método de seleção: O método de seleção a aplicar é a avaliação curricular (cfr. Anexo).

A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a ponderar.

Da avaliação curricular (AC), resultará uma lista ordenada de forma decrescente.

8. Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração serão aplicados os critérios pela seguinte ordenação preferencial:

- a) Maior tempo de exercício de funções na respetiva profissão, devidamente comprovado;
- b) Maior tempo de experiência profissional em Tomografia Computorizada, (TC) devidamente comprovado



Hospital de Santarém

- c) Maior tempo de experiência profissional em Ressonância Magnética, (RM) devidamente comprovado
- d) Maior classificação final obtida no Curso Superior, exigido para obtenção de respetiva cédula profissional

9. Publicitação: A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final serão publicadas, por ordem decrescente de classificação, na página da internet do HDS, E.P.E. <http://www.hds.min-saude.pt/recrutamento-e-selecao/>

10. Composição do Júri: O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente – José Manuel de Azevedo Barbosa – TSDT Especialista de Radiologia e Técnico Coordenador do Serviço de Imagiologia do Hospital Distrital de Santarém EPE;

1º Vogal – Anabela Pombas Correia Caetano, TSDT Radiologia, do Hospital Distrital de Santarém EPE;

2º Vogal – Maria Cristina Cardoso Santos, TSDT Radiologia do Hospital Distrital de Santarém EPE;

1º Vogal Suplente – Maria Nazaré Canais Pinto, TSDT Radiologia do Hospital Distrital de Santarém EPE;

2º Vogal Suplente – Ângela Maria Barroso Costa Barros e Cunha, TSDT Radiologia do Hospital Distrital de Santarém EPE.

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos.

Santarém, 03 de Agosto de 2021

PL A Presidente do Conselho de Administração

(Dra. Sónia Sanfona)



Hospital de Santarém

AVALIAÇÃO CURRICULAR - ANEXO

PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E RESPECTIVA PONDERAÇÃO

a)Habilitação académica e profissional	Pontuação
Curso Superior em Radiologia ou IMR - Imagem Médica e Radioterapia, com Cédula Profissional – 10 valores	
Mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível – 11 valores	
Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível – 12 valores	
b) Classificação final do curso superior Entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 valores a 10 valores no curso, e 3 valores a 20 valores na avaliação final do curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas	
c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão 0,10 Valores por cada mês completo de serviço até máximo de 1,5 valores	
d) Experiência Profissional Execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o seu grau complexidade 0,10 Valores por cada mês completo de serviço até máximo de 0,5 valores	
e) Atividades de Formação Frequentadas Com duração igual ou superior a seis horas	
1 - Ações de formação de âmbito profissional com avaliação 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores	
2 - Ações de formação de âmbito profissional sem avaliação 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores	
3 - Ações de formação de âmbito geral com avaliação 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores	
4 - Ações de formação de âmbito geral sem avaliação 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores	
5 - Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária 0,02 Valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores	
6 - Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível, desde que não pontuado em Mestrado 0,5 Valores	
f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionados com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional. Até ao máximo de, no total, 1 valor, correspondendo a atribuição de 1 Valor ao (s) candidato (s) que possuir ou possuírem maior número de atividades, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas	

A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a ponderar.